



PORTARIA Nº 114 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, e conforme lhe faculta o artigo 77, VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a abertura de competente Procedimento de Sindicância para apuração da conduta do servidor A. C. S., matrícula n.º 1258, em conformidade dos fatos narrados através do documento sob protocolo n.º 146/23, de 16 de fevereiro de 2023 e Memorando n.º 24/23, pela suposta inobservância ao disposto no Art. 42, IV, da Lei Municipal 766/19, lhe assegurando o Direito do Contraditório e da Ampla Defesa;

Considerando o requerimento protocolado aos 15 dias do mês de agosto de 2023, sob o nº 1020/23, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr.^a Cleide Maria Alves dos Santos Rozendo, justifica e solicita a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias do prazo para dar curso e concluir as atividades da comissão, visando a necessidade do direito de ampla defesa

RESOLVE:

ARTIGO 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para andamento e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 77, de 17 de abril de 2023, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância do Gabinete.

ARTIGO 2º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 16 de agosto de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal